



**LEI Nº 2730/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*INSTITUI O DIA DO ASSISTENTE SOCIAL NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, A  
SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA  
15 DE MAIO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2023, de autoria da Vereadora EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Assistente Social no município de Parelhas, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º A data mencionada no art. 1º deverá constar no calendário oficial de eventos do município, com ampla divulgação para conhecimento da população.

Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos, palestras, seminários e atividades comemorativas, visando valorizar e reconhecer a importância do trabalho dos assistentes sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago de Medeiros Almeida.  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

---